



CASA DR. BENJAMIN MARIZ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2021

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, E A CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, sediada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.287.893/0001-14, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa Dr. Benjamim Mariz, Sr. José Paulo Medeiros da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.507.223-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.499.214-34 residente e domiciliado na Rua Joaquim F. M. Cavalcanti, 40, Macaparana-PE, e, de outro lado, a CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME, estabelecida a Rua Antônio Pessoa Ribeiro, 70, Sala A, Araruna, Timbaúba-PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 35.751.443/0001-07, neste ato representada pela Sra. Maria José de Lira, brasileira, técnica contábil, inscrita no CRC-PE nº 9621, residente na cidade de Timbaúba-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.673.024-04 e portadora da cédula de identidade RG nº 1.161.166 SSP-PE, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam este aditivo, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, do Processo Licitatório nº 001/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a <u>prorrogação até 31/12/2022</u> do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 001/2021 referente à prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Macaparana/PE, de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, compreendendo unicamente a parcela referente ao mês de dezembro do corrente ano, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

§ 1º A CONTRATADA manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre







CASA DR. BENJAMIN MARIZ

outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 001/2021 fica prorrogado até 31/12/2022.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.01.031.0001.2001.0001

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 001/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Macaparana, 07 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA- PE

José Paulo Medeiros da Silva CPF/MF: 829.499.214-34

Presidente da Câmara Municipal de Macaparana - PE

CONTRATANTE

CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA

E CONTABILIDADĚ LTDA – ME

Maria José de Lira

CPF/MF: 051.673.024-04

Representante Legal CONTRATADA